



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Ofício nº 122/2024/GABAV

Brasília, 28 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: resposta ao Ofício Circular nº 0860.2024-PRESID/CN, que trata das emendas de Relator-Geral.

Senhor Presidente,

Considerando o Ofício Circular nº 0860.2024, que solicitou o envio das indicações de quais emendas de Relator-Geral dos orçamentos de 2020 a 2022 contaram com meu apoio, encaminho as seguintes considerações.

Conforme já informei anteriormente por meio do Ofício nº 61/2022/GABAV, de 01 de abril de 2022 e de pleno conhecimento de Vossa Excelência, e considerando o contexto de falta de transparência quanto à identificação do parlamentar responsável pela indicação dos recursos, **reforço que não há o que ser indicado de minha parte quanto ao saldo de emendas de Relator-geral dos orçamentos de 2020 a 2022.**

Já naquela ocasião afirmei que:

[...]Ressalta-se que a falta de transparência sobre a indicação de recursos e sobre os reais beneficiários das emendas de Relator-Geral (RP 9) debilita localidades e municípios que realmente apresentam maiores necessidades de investimentos pelo país, enfraquecendo o processo democrático legislativo como consequência negativa dessa prática, no intuito único de fortalecer redutos eleitorais dos parlamentares



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

[...] à revelia dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, fato que alertei em várias oportunidades na Comissão Mista de Orçamento ao longo dos anos passados [...]

Corroborando minha percepção já exaustivamente exarada em manifestações formais, como no referido ofício, ou em discursos no Parlamento, o Supremo Tribunal Federal - STF considerou incompatíveis com a ordem constitucional as práticas orçamentárias objeto das emendas RP9, determinando que os restos a pagar referentes a essas emendas sejam pagas mediante prévia e total transparência e rastreabilidade. Ou seja, da forma com que sempre me manifestei.

Importante reforçar que a falta de transparência sobre a indicação de recursos e sobre os reais beneficiários das emendas de Relator-Geral (RP 9) produz diversos efeitos nefastos para a sociedade:

- Debilita localidades e municípios que realmente apresentam maiores necessidades de investimentos pelo país **em detrimento de redutos eleitorais dos parlamentares, sem qualquer análise de priorização;**
- Reduz a efetividade do uso dos recursos públicos, inviabilizando qualquer tipo de planejamento em nível nacional ou regional, que poderia agregar ganhos de escopo e de escala na execução do orçamento público, priorizando gastos no varejo;
- Enfraquece o processo democrático legislativo como consequência negativa dessa prática;
- Estimula a corrupção e o desperdício de recursos públicos, alimentando um sistema de contratação de obras e serviços com objetivo principal de viabilizar desvios que, por sua vez, retroalimentam esse sistema por meio do fortalecimento do poder econômico dos envolvidos, protegidos da fiscalização em razão da ausência de transparência no processo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Por todas essas razões, concluo reafirmando, mais uma vez, minha total discordância com a sistemática adotada para a operacionalização das emendas RP9, e também com o encaminhamento dado pelo Congresso Nacional por meio do PLP 175/2024 que, embora tenha avançado em alguns pontos, **continuará a perpetuar critérios políticos para a captura e divisão do orçamento público e, consequentemente, a manutenção do estado de coisas mencionado acima.**

Agradeço a atenção dispensada a esta resposta e me coloco à disposição para contribuir com o tema.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriana Ventura".
Deputada ADRIANA VENTURA